

## **RESOLUÇÃO 01 / COMPIR / 2022**

*O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR / SUZANO convoca a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Alto Tietê e dá outras providências*

**Artigo 1º.** - Fica convocada a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Alto Tietê, preparatória da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”, para a sua realização no dia 05 de fevereiro de 2022, das 08h às 17h, nas dependências do Complexo Educacional Mirambava, na cidade de Suzano/SP.

**Artigo 2º.** - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Comissão de Organização da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Alto Tietê, responsável pela organização do evento com apoio de infraestrutura garantido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Suzano.

**Parágrafo 1º** - A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Alto Tietê será presidida por membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Suzano.

**Parágrafo 2º** – Compõem a Comissão de Organização para a conferência os representantes a seguir:

I - Suzano: Maria Aparecida Monteiro; Inês da Silveira e Cosme Alves do Nascimento

II - Poá: Maximira Carlota Mana; Welligton Aparecido Santos Lopes

III - Ferraz de Vasconcelos: Juliana Helena Delfino; Izabela Ricarda de Almeida Silva

IV - Mogi das Cruzes: Andreia dos Santos; Lindemberg Aguiar Alves; Alexandre de Paulo Apolinário

**Artigo 3º** - A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Alto Tietê terá como municípios participantes Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano e terá como objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II - promover o respeito à proteção e à concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, à sociedade civil e às empresas;

V - fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

VI - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito estadual e nacional;

VII - discutir as diretrizes necessárias para a continuidade de Políticas de Promoção da Igualdade Racial nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

VIII - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

**Artigo 4º** - Em atendimento às normas de combate à disseminação do COVID-19 a Conferência contará com participação presencial limitada para cada município, sendo estes indicados pelos respectivos Conselhos Municipais de Igualdade Racial ou órgão equivalente

**Parágrafo único** – A Conferência contará com a participação de autoridades convidadas pela Comissão organizadora.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suzano, 27 de janeiro de 2022

Maria Aparecida Monteiro  
Presidente do COMPIR / SUZANO